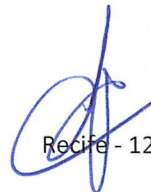




## Parecer sobre solicitações de acesso ao Youtube para fins de EaD

O objetivo deste parecer é responder sobre implicações técnicas, operacionais e normativas relacionadas ao atendimento das solicitações de acesso ao Youtube para visualizar vídeos endereçados por curso na modalidade EaD. As informações e o direcionamento sobre esta questão estão no ANEXO deste documento.

  
Marcelo Lima  
Chefe do Núcleo de  
Segurança da Informação  
Mat. 183733-8  
AGTIC - SETIC TJPE  
Recife - 12/12/2016

**Poder Judiciário de Pernambuco**  
**Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC**  
**Assessoria de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – AGTIC**  
**Núcleo de Segurança da Informação - NSI**



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
SETIC – AGTIC – Núcleo de Segurança da Informação

Recife, 25 de maio de 2016.

**Memorando nº 001/ 2016- NSI**

**Assunto: Acesso ao YouTube por motivos de curso EaD**

Ilmo. Srs. SETIC e Adjunto, AGTIC, ADTIC, DIOP, DISIS, DIAT,

Com o presente memorando, solicitamos dos senhores a **apreciação e posicionamento** sobre o cenário disposto a seguir.

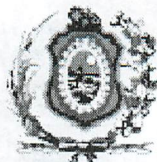
Atualmente o acesso dos servidores do TJPE ao site YouTube não é liberado, pois esta liberação conflitaria diretamente com a Resolução nº349 de 2013 (Política de Segurança da Informação – PSI do TJPE), que impõe o uso dos recursos de TIC exclusivamente para as atividades funcionais relacionadas ao TJPE. E, até então, não havia qualquer outro instrumento de regulação que dispusesse o contrário. Entretanto, com o advento do novo plano de cargos dos servidores, que prevê a participação em cursos presenciais ou a distância como critério de progressão, as solicitações de liberação de acesso ao YouTube tiveram um aumento substancial. Isto se dá pelo fato das instituições que fornecem cursos EaD disponibilizarem os vídeos dos cursos direto do YouTube. Seguem anexo os chamados #2637792, #2665645, #2667197, #2682275 e #2714860 apenas como uma pequena amostra dos casos. Também acreditamos que a quantidade de chamados desta natureza só tende a crescer.

Houve uma iniciativa para tentarmos controlar o acesso aos vídeos por Canais, por exemplo, liberando apenas o Canal do CNJ ou de outras instituições mais solicitadas. Mas a forma que o YouTube disponibiliza os vídeos obriga a Diretoria de Operações (DIOP) a cadastrar os vídeos um a um na ferramenta de controle de acesso. A empresa (BidWeb) que dá suporte a ferramenta chegou a cadastrar todos os vídeos de alguns canais de instituições do Poder Judiciário, mas este trabalho teria que ser continuado e a nossa equipe interna não pôde absorver a demanda, como descrito pelo analista do TJPE no chamado #2682275. Portanto, hoje a liberação ocorre para o YouTube todo. Esta liberação não é controlada pela equipe técnica para ser revertida depois do período de liberação solicitado. Segundo eles, este controle precisaria ser feito manualmente.

Adicionalmente foi levantado pelo NSI que existe a Resolução nº 192, de 8 de maio de 2014/CNJ em anexo, invocada em alguns dos chamados, que libera os servidores do Judiciário para uso de plataforma EaD por uma hora por dia. Como disposto no Art. 16:

Art. 16. Os servidores inscritos em ações de educação a distância oferecidas pelos órgãos do Poder Judiciário podem dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para participação nas atividades de interesse da administração.

Ações de EaD já são executadas pela SGP por meio de regulações internas recentes. Diante do exposto, não cabe ao NSI a análise sobre liberações que venham acompanhadas de autorização da chefia do solicitante, pois não há o que ser analisado. Cabe apenas a DIOP cumprir a liberação à luz da Resolução nº 192, de 8 de maio de 2014/CNJ. O NSI providenciará junto a área que trata do catálogo de serviços para que



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
SETIC – AGTIC – Núcleo de Segurança da Informação

sejam alterados os procedimentos para uma liberação mais eficiente destes chamados, sem passar pelo NSI.

Além de informar esta medida do NSI, faço uso deste memorando para solicitar uma posição quanto ao ciclo do tratamento das liberações dados na Unidade de Redes (Uredes). Pois, como informado pela Uredes, atualmente os servidores que ganham acesso a *stream* de vídeo (YouTube) permanecem com este acesso sem expiração. Se continuarmos como esta prática em algum tempo teremos boa parte dos nossos servidores com acesso ao YouTube. Cabe uma decisão quanto:

- Controlar as liberações de maneira que elas só fiquem disponíveis pelo tempo necessário; ou
- Liberar o acesso de todos os usuários aos sites de *stream de vídeo* e monitorar seu uso. Esta opção precisa de uma avaliação da equipe de arquitetura de infraestrutura para estimar em quanto sobrecarregaria nossa LAN e, se possível, mediadas de controle de tráfego sobre os links de internet na região metropolitana e interior.

Atenciosamente,

Marcelo Ferreira de Lima  
Chefe do Núcleo de Segurança da Informação  
Mat. 183.733-8

Ao gerente do Núcleo de Segurança da Informação da SETIC,  
Sr. Marcelo Lima,

Conforme entendimentos junto à Assessoria da Presidência do TJPE, a SETIC não pode liberar acessos a cursos à distância em horário de expediente do servidor, a não ser nos casos expressamente autorizados e solicitados pela Presidência do TJPE.

Atenciosamente,

Juliana Neiva  
JULIANA NEIVA DE G. RIBEIRO  
Secretária de Tecnologia da  
Informação e Comunicação / TJPE  
Mat. 183.825-3

25105136